



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 056/2015

EM, 15 DE ABRIL DE 2015

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR
PONTO FACULTATIVO, PARA
OS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

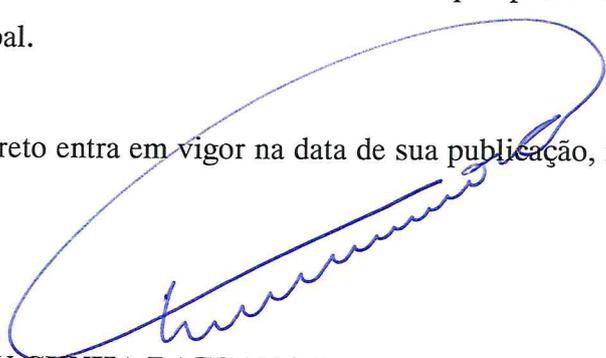
DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 20/04/2015 (Segunda-feira) – das 07h às 11h das 13h às 17h.

ART. 2º - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e o Balneário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal